



Número: **0044788-44.2008.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **01/12/2008**

Valor da causa: **R\$ 10.375,00**

Assuntos: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIDIANA CARVALHO DA SILVA (EXEQUENTE)	HELINELSON LOMBARDO SANTANA (ADVOGADO)
MARCIA FERREIRA DE CARVALHO (EXEQUENTE)	HELINELSON LOMBARDO SANTANA (ADVOGADO)
IVONEIDE RITA DE SANTANA (EXEQUENTE)	MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA (ADVOGADO)
D. M. D. S. (EXEQUENTE)	MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA (ADVOGADO)
MAPFRE (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74724 576	14/06/2023 12:02	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00447884420088152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVONEIDE RITA DE SANTANA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

A parte autora ficou-se inerte quando devidamente intimada para se manifestar, já estando o decurso de prazo devidamente certificado nos autos. Diante do exposto, **vem postular pela apreciação e deferimento dos argumentos contidos na petição ID [71580443 - Petição](#)**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 12 de junho de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

